

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 2003**

**(Do Deputado Gilmar Machado)**

Solicita a realização de audiência pública para debater a implantação do sistema de cotas raciais para afrodescendentes na universidade pública brasileira.

Sr. Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso XIV e no art. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para debater a implantação do sistema de cotas raciais para afrodescendentes na universidade pública brasileira, com a presença das seguintes autoridades:

- Exmo. Sr. Ministro da Educação, Cristovam Buarque;
- Exma. Sra. Secretária de Políticas de Igualdade Racial, Matilde Ribeiro;
- Magnífica Reitora da UERJ, Sra. Nilcea Freire
- Representante das Escolas Particulares de Educação Básica e Pré-Vestibulares

**JUSTIFICAÇÃO**

O dia 21 de março, dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial, costuma passar aos olhos de todos (ou quase todos) com a desatenção costumeira dos afazeres cotidianos, ocultando, muitas vezes, sob o manto confortável do silêncio, as faces do racismo brasileiro. Silêncio a que nos habituamos, convencidos, por vezes, de nossa conhecida cordialidade e do freiriano "mito da democracia racial brasileira". Mito que, por um lado, sinaliza com o positivo ideal de construção de uma sociedade tolerante e inclusiva mas, por outro lado, oculta, de forma perversa e util, a enorme desigualdade racial a que estão submetidos os brasileiros. Infelizmente o poder de ocultamento desse mito enraizou-se em nosso senso comum e, desavisados, negamos a desigualdade e o racismo.

No último dia 21 de março, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deu um importante passo no caminho da construção da

igualdade racial no Brasil, criando a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, que será um importante instrumento de superação da histórica exclusão a que a população negra foi submetida em nosso país.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, em 1999, cerca de 53 milhões de brasileiros eram pobres, dos quais 22 milhões indigentes. Essa assustadora magnitude da pobreza está associada diretamente à excessiva desigualdade na distribuição de renda do país.

Mas, e a composição racial da pobreza? Os brasileiros afrodescendentes constituem a segunda maior nação negra do mundo, atrás somente da Nigéria. Segundo dados do IPEA, entre os cerca de 160 milhões de indivíduos que compunham a população brasileira em 1999, 54% se declaravam brancos, 39,9% pardos, 5,4% pretos (nomenclatura utilizada no censo), 0,46% amarelos e 0,16% índios. Será que a composição racial da população pobre respeita os mesmos pesos da população total? Será que nossos 53 milhões de pobres e 22 milhões de indigentes estão "democraticamente" distribuídos, preservando na distribuição da pobreza um perfil socioeconômico sem viés racial? Infelizmente a resposta é negativa. Os negros (total de pretos e pardos) representam 45% da população brasileira, mas correspondem a cerca de 65% da população pobre e 70% da população indigente. Os brancos, por sua vez, são 54% da população total, mas somente 36% dos pobres e 31% dos indigentes. Ocorre que, dos 53 milhões de brasileiros pobres, 19 milhões são brancos, 30,1 milhões pardos e 3,6 milhões pretos. Entre os 22 milhões de indigentes temos 6,8 milhões brancos, 13,6 milhões pardos e 1,5 milhão pretos

Assim, além do inaceitável tamanho da pobreza no país, constatamos a enorme sobre-representação da pobreza entre os negros brasileiros. E esse excesso de pobreza, concentrado entre a comunidade negra, mantém-se estável ao longo do tempo. Nascer negro no Brasil implica maior probabilidade de crescer pobre. A pobreza no Brasil tem cor. A pobreza no Brasil é negra.

Considerando a distribuição de renda, sabemos que no último quarto de século os 10% mais ricos da população se apropriam de cerca de 50% da renda das famílias enquanto, em simétrico requinte, os 50% mais pobres se apropriam de cerca de 10% dessa renda. Os negros, contudo, concentram-se no segmento de menor renda do país. A população negra encontra-se proporcionalmente mais representada nos segmentos inferiores da distribuição de renda, com sua participação reduzindo-se de forma contínua ao longo da distribuição.

Especificamente, os negros representam 70% dos 10% mais pobres da população, enquanto, entre o décimo mais rico da renda nacional, somente 15% da população é negra. A estrutura da distribuição de renda brasileira traduz um nítido "embranquecimento" da riqueza e do bem estar do país.

Além dos indicadores de renda constatamos que os indicadores educacionais confirmam a intensidade e o caráter estrutural do padrão de discriminação racial no Brasil. A escolaridade da população brasileira evidentemente aumentou no século XX, mas, hoje, a escolaridade média da população adulta com mais de 25 anos é de cerca de 6 anos de estudo. Nada animador, considerando, por exemplo, que, em média, um adulto brasileiro enfrenta o mercado de trabalho com uma escolaridade equivalente àquela que julgaríamos adequada para um adolescente de 13 anos de idade.

Mas, como evoluiu a escolaridade dos brancos e dos negros no Brasil? De fato, a escolaridade média de um jovem negro com 25 anos de idade gira em torno de 6,1 anos de estudo; um jovem branco da mesma idade tem cerca de 8,4 anos de estudo. O diferencial é de 2,3 anos. Apesar da escolaridade de brancos e negros crescer de forma contínua ao longo do século, a diferença de 2,3 anos de estudo entre jovens brancos e negros de 25 anos de idade é a mesma observada entre os pais desses jovens. E, de forma assustadoramente natural, 2,3 anos de estudo é a diferença entre os avós desses jovens. Além de elevado, o padrão de discriminação racial, expresso pelo diferencial na escolaridade entre brancos e negros, mantém-se perversamente estável entre as gerações.

Na universidade a exclusão é ainda maior: apenas 2% dos ingressantes na universidade brasileira é afrodescendente, percentual que ainda não leva em conta cursos mais concorridos, como medicina, direito e engenharia, onde a participação dos afrodescendentes é ainda menor.

Diante destes dados estatísticos e da dívida histórica do Estado com a população afrodescendente, entendemos ser necessário realizar uma “discriminação positiva”, no caso o estabelecimento de cotas, objetivando superar o fosso social que tem origens históricas na condição social imposta ao negro.

Do ponto de vista Constitucional, temos que as cotas são a medida de justiça. A questão jurídica é a “igualdade”, ordem Constitucional, que deve ser acatada como forma de garantia de bem social. O fato, cidadãos em condições de desigualdade comprovada, e a consequência, o Estado equilibrar o desnível social, reduzindo as desigualdades é um princípio que deve ser observado. O princípio Constitucional da igualdade é de aplicação permanente, com o objetivo de consagrar a JUSTIÇA SOCIAL, evitando, assim, que as desigualdades sejam causas da exclusão dos cidadãos dos serviços públicos (no caso o ensino). A análise do art. 5º da CF (direito de igualdade), combinado com o art. 206 da CF (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola), propicia a conclusão, diante dos indicadores sociais anteriormente apontados, de que o acesso às Universidades Públicas deve respeitar o princípio da igualdade. A observação do concurso demonstra a total desigualdade na competição, dada toda conjuntura dos indicadores sociais anteriormente demonstradas, que dispensam afirmar por que os economicamente suficientes (em sua maioria brancos) têm mais chances de ingressar na Universidade.

Tanto é Constitucional o sistema de cotas, que o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Mello, defendeu recentemente as cotas, afirmando que “a forma de corrigir uma desigualdade é colocando o peso da lei a favor daquele que tem o tratamento diferenciado no contexto social”.

Não surpreende que encaremos nossas distâncias como realidades congeladas e confundamos diferenças individuais com desigualdades sociais, convivendo com a desigualdade como algo natural. A sociedade brasileira terminou por naturalizar a relação com a desigualdade social e, em particular, a desigualdade racial. Convivemos com nossa absurda desigualdade socioeconômica de forma banal, como se o mundo assim o fosse, necessária e naturalmente. Recusamos a ver racismo no Brasil, apesar da crueza exposta nos poucos indicadores sociais descritos acima.

Nos últimos dias, a partir da experiência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, o debate das cotas para negros nas universidades públicas tem se tornado freqüente e ocupado os meios de comunicação. O tema não é novo e tramita na casa diversos projetos de lei neste sentido, valendo destacar o que institui o "Estatuto da Igualdade Racial". Cremos ser oportuno trazer este debate para o âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que poderá, sem sombra de dúvidas, contribuir para a implantação das cotas para os afrodescendentes nas universidades públicas de nosso país.

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, solicitamos seja realizada audiência pública para debater a implantação do sistema de cotas raciais para afrodescendentes na universidade pública brasileira.

Sala das Comissões, ..... de março de 2003.

**Dep. GILMAR MACHADO (PT/MG)**